



DECRETO Nº 1.898, 27 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.359 de 20 de Novembro de 2013** do Artigo 4º - Item III.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **RS 35.000,00** (Trinta e Cinco Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO		
0206	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020601	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0107.2025	Manutenção do Departamento de Assistência Social		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
3.3.90.39.00 (76)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		5.000,00
0208	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)		
020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde		
	Fonte de Recursos – 02 – Estadual		
3.3.90.30.00 (95)	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
0219	FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
021901	FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
12.365.0122.2062	Manutenção Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 40%		
	Fonte de Recursos – 02 – Estadual		
3.1.90.11.00 (166)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		5.000,00
0221	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
022101	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento Obras e Serviços		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
3.3.90.39.00 (193)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		20.000,00
3.3.90.39.00 (76)	TOTAL:		35.000,00



Artigo 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **RS 35.000,00** (Trinta e Cinco Mil Reais), sendo o valor de **RS 30.000,00** (Trinta Mil Reais) por **Excesso de Arrecadação** a verificar no exercício e o valor de **RS 5.000,00** (Cinco Mil Reais) por **Anulação Parcial** das Seguintes Dotações Orçamentárias:

02	EXECUTIVO		
0206	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020601	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0107.1008	Construção do Prédio da Assistência Social		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
4.4.90.51.00 (69)	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00
		TOTAL:	5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro de Toledo, 27 de Março de 2015.

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), sendo o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) por Excesso de Arrecadação a verificar no exercício e o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) por Anulação Parcial das Seguintes Dotações Orçamentárias:

Sergio Yasushi Miyashiro
Prefeito Municipal

02	EXECUTIVO		
0206	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020601	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0107.1008	Construção do Prédio da Assistência Social		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
4.4.90.51.00 (69)	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00
		TOTAL:	5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro de Toledo, 27 de Março de 2015.